

Secretaria de Segurança Urbana
Gabinete do Secretário

PORTARIA GSSU Nº 05, DE 15 DE MAIO DE 2020.

Altera a Portaria GSSU Nº02, de 27 de março de 2020 e da outras providências.

O Secretário de Segurança Urbana do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o que dispõe o Art. 2º da Resolução SSU nº. 03, de 17 de março de 2020,

Resolve:

Art. 1º A Portaria GSSU Nº02, de 27 de março de 2020 passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – “Art 1º ...

VIII – RODIRLEI AZEVEDO SILVA– GCM 2ª Classe, matrícula 17.436-5, a contar de 25/03/2020.

X – ZEFERINO JOELSON MOREIRA AMORIM, Vigilante, matrícula 21.705-8, a contar de 18/03/2020;

XII – “JOSÉ ALVES RABELLO JÚNIOR, Vigilante, matrícula 22.352-8, a contar de 26/03/2020”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 13 de maio de 2020.

APARECIDO CHAVES DE SOUSA

Secretario de Segurança Urbana

APARECIDO CHAVES DE SOUSA, Secretário de Segurança Urbana de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nº 006, de 12 de novembro de 2009 e nº 007, de 07 de julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

RECURSO HIERÁRQUICO Nº 66.02/2020

RECORRENTE: CLADEMIR FERRAZ DE ABREU

MATRICULA Nº 60.411-0

RECORRIDO: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PROCEDIMENTO DE ORIGEM: INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DE RITO SUMÁRIO Nº 66/2019

“(…) Por todo o exposto e nos termos do artigo 154 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 07/2010, nego provimento ao recurso hierárquico e, por consequência, mantenho a decisão recorrida, por seus fundamentos fáticos e jurídicos.”

RUI CONEGUNDES DE SOUZA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO – RITO ORDINÁRIO Nº 14.01/2020

RECORRENTE: CRISTIANO FERNANDES DE ALCÂNTARA

MATRICULA Nº 17.103-2

RECORRIDO: CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PROCEDIMENTO DE ORIGEM: INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DE RITO ORDINÁRIO Nº 14/2019

“(…) Diante do exposto, nos termos do artigo 154 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010, indefiro o pedido de reconsideração apresentado e mantenho a sanção imposta pelos seus próprios motivos.”

RESOLUÇÃO GSSU Nº04, DE 15 DE MAIO DE 2020.

Considerando a necessidade de efetuar o controle de frequência;

Considerando que a medida propiciará melhor execução desse trabalho.

RESOLVE:

I. Delega competência a Senhora GLEICIS FERNANDES JANUARIO, matrícula 17.167-6 Subinspetora da Guarda Civil Municipal, para controlar a frequência dos Guardas Cívicos Municipais da GUARDA AMBIENTAL, com poderes, para anotar faltas, licença médica, licença para adoção de menor, licença gala, licença nojo, licença gestante, licença paternidade, falta abonada, férias, licença particular, horas crédito, horas débito, licença prêmio, folga plantão, horas extras e demais anotações relativas à eventuais impedimentos da marcação de ponto.

II. Delega competência a Senhora ROSILENE SOARES FERNANDES, matrícula 18.633-6 Subinspetora da Guarda Civil Municipal, para controlar a frequência dos Guardas Cívicos Municipais da ROMU, com poderes, para anotar faltas, licença médica, licença para adoção de menor, licença gala, licença nojo, licença gestante, licença paternidade, falta abonada, férias, licença particular, horas crédito, horas débito, licença prêmio, folga plantão, horas extras e demais anotações relativas à eventuais impedimentos da marcação de ponto.

III. Delega competência ao Senhor MARCELO APARECIDO ISAIAS, matrícula 17.574-3 Supervisor da Guarda Civil Municipal, para controlar a frequência dos VIGILANTES, com poderes, para anotar faltas, licença médica, licença para adoção de menor, licença gala, licença nojo, licença gestante, licença paternidade, falta abonada, férias, licença particular, horas crédito, horas débito, licença prêmio, folga plantão, horas extras e demais anotações relativas à eventuais impedimentos da marcação de ponto.

IV. Os efeitos desta resolução entram em vigor a contar de 01 de Maio de 2020.

São Bernardo do Campo, 13 de maio de 2020.

CLAUDIA APARECIDA COELHO ATANASIO

Comandante da Guarda Civil Municipal

APARECIDO CHAVES DE SOUSA

Secretario de Segurança Urbana

Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

SECRETARIA DE SAÚDE

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município, a Secretaria de Saúde, faz publicar o extrato de Termo abaixo discriminado:

I – PROCESSO ADMINISTRATIVO: SB 30.905/2020 e SB 78126/2018 – FINALIDADE: Formalização do Termo de Aditamento SS Nº 008/2020 (QUARTO) e Plano Operativo ao Convênio SS Nº 004/2019 – OBJETO: Repasse de recursos financeiros, em parcela única, no valor de R\$ 1.188.732,00 (um milhão, cento e oitenta e oito mil e setecentos e trinta e dois reais), a título de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, para desenvolvimento das ações constantes no Plano de Trabalho aprovado entre as partes - CONVENIADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, inscrita no CNPJ/MF Nº 47.708.771/0001-00 - CNES: 3223728- FUNDAMENTO: Portaria nº 728, de 06 de abril de 2020, do Ministério da Saúde (UNIÃO), bem como na Deliberação CIB 28, de 24-4-2020, no Artigo 199, da Constituição Federal; nas Leis Federais nº 8080/90 e 8142/90, relativas ao Sistema Único de Saúde – SUS; no artigo 116, da Lei Federal nº 8666/93 e suas atualizações, c/c o Decreto nº 20.312, de 08 de março de 2018 – CONTRATAÇÃO APROVADA, ADJUDICADA E HOMOLOGADA.

São Bernardo do Campo/SP

Secretário de Saúde - SS

Secretaria de Saúde

Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias

SECRETARIA DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIAS

EDITAL Nº 21/2020

PERÍODO DE 06/05/2020 A 12/05/2020

PUBLICAÇÃO: 15/05/2020

SS.42 – CENTRO DE CONTROLE ZOOSES

ELETROPAULO METROPOLITANA

ELETRICIDADE S.P S/A

CNPJ: 61695227/0001-93

AUTO DE INFRAÇÃO

** AIF - SÉRIE L Nº 0103**

SS. 43 – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ESTABELECIMENTOS / ATIVIDADES AUTUADOS, PENALIZADOS,
INTERDITADOS E LIBERADOS.

Nome: D PAULA & SILVA AVICULTURA LTDA - **CNPJ:** 10.693.533/0001-50

Documento: AIF - SÉRIE L – Nº 185

Documento: AIP - SÉRIE L – Nº 185 (Interdição Parcial Estabelecimento)

Nome: GP COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA - **CNPJ:** 26.492.220/0001-73

Documento: AIF - SÉRIE L – Nº 069

Documento: AIP - SÉRIE L – Nº 069 (Interdição Parcial Estabelecimento)

Nome: GABRIEL RODRIGUES DE ALMEIDA - **CNPJ:** 28.215.728/0001-50

Documento: AIF - SÉRIE K – Nº 968

Documento: AIP - SÉRIE K – Nº 968 (Interdição Total Estabelecimento)

Nome: PET BOUTIQUE CONSULTORIO VETERINARIO LTDA - **CNPJ:** 35.350.011/0001-86

Documento: AIF - SÉRIE L - Nº 066

Documento: TRM - SÉRIE L - Nº 066 (Interdição Produto)

Documento: AIP - SÉRIE L - Nº 066 (Interdição Produto)

Nome: FLORISBELA DA ROCHA LIMA - **CNPJ:** 20.309.592/0001-35

Documento: AIF - SÉRIE K – Nº 932

Documento: AIP - SÉRIE K – Nº 932 (Interdição Total Estabelecimento)

Nome: FRANCISCO SARMENTO MARTINS - **CPF:** 089.583.508-81

Documento: AIF - SÉRIE L – Nº 184

Documento: AIP - SÉRIE L – Nº 184 (Interdição Total Estabelecimento)

Nome: CANTINHO SAO BERNARDO REST. PIZZARIA E EVENTOS EIRELI - **CNPJ:** 07.608.758/0001-56

Documento: AIF - SÉRIE K – Nº 748

Documento: AIP - SÉRIE K – Nº 748 (Interdição Total Estabelecimento)

Nome: PORTAL DE SAO BERNARDO SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - **CNPJ:** 65.916.587/0001-29

Documento: TRM - SÉRIE K - Nº 907 (Liberação Estabelecimento)